

Informe Legislativo Municipal

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Geral da Indústria:

Meio Ambiente

Foco: Placas de identificação da execução de medidas compensatórias ambientais

Projeto de Lei nº 147/2017, de autoria do vereador Carlo Caiado, que "Cria as placas de identificação no âmbito da execução de medidas compensatórias ambientais no município do Rio de Janeiro". Apresentado em 10/04/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Meio Ambiente → Obras Públicas e Infraestrutura → e de Educação.

Síntese:

Obriga o Município do Rio de Janeiro a identificar a execução de medida compensatória ambiental através de uma placa informativa no local em que a medida está sendo compensada, bem como no local em que o impacto ambiental foi causado.

Quando a compensação ambiental ocorrer por meio da compra e plantio de mudas, a placa de identificação de execução de medida ambiental será obrigatória somente no local em que o impacto foi causado.

As placas de identificação de execução de medida compensatória deverão apresentar as seguintes informações:

- I - identificação do local onde o impacto foi causado;
- II - identificação do tipo de medida compensatória executada;
- III - número do processo administrativo junto ao Poder Executivo Municipal;
- IV - valor correspondente à medida compensatória executada;

- V - data de início da medida compensatória e o prazo previsto para sua conclusão;
- VI - nome da pessoa ou da empresa causadora do impacto ambiental;
- VII - nome da empresa responsável pela execução da medida compensatória;
- VIII - nome e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ, do engenheiro responsável técnico pela execução da medida compensatória;

IX - nome e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ, do engenheiro responsável pela fiscalização da execução da medida compensatória; e
X- telefones para contato com o órgão público responsável pelo acompanhamento da obra.

Link para acessar o PL:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/ac2961fdbdcf7c8b832580ff0061ccda?OpenDocument>

Foco: Coleta seletiva de lixo

Projeto de Lei nº 158/2017, de autoria do vereador Carlo Caiado, que "Altera a Lei nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores e lixo extraordinário no município do Rio de Janeiro e dá outras providências". Apresentado e distribuído às Comissões de: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Comissão de Meio Ambiente; Comissão de Assuntos Urbanos; Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura; Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura; Comissão de Trabalho e Emprego; e de Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

A proposta visa fazer alterações na Lei Municipal nº 5.538, de 31 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos geradores de lixo extraordinário no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências", promovendo assim modificações no texto da lei que visem melhor aplicabilidade no processo de coleta seletiva de resíduos nos locais que são grandes geradores de lixo no Município, como Shopping Centers, universidades, Centros Comerciais, Estádios, Ginásios, entre outros.

Interesse Setorial:

Petróleo e Gás

Foco: Altera o artigo 3º da Lei 5.783/2017 - GNV

Projeto de Lei nº 149/2017, de autoria do vereador Alexandre Isquierdo, que "Altera o art. 3º da Lei nº 5.783, de 19 de agosto de 2014". Apresentado em 11/04/2017 e distribuído às Comissões de: → Justiça e Redação → Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → Abastecimento, Indústria e Comércio → e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Síntese:

Trata-se de alterar o art. 3º da Lei nº 5.783/2017, que “Proíbe o abastecimento de Gás Natural Veicular – GNV, na forma que menciona e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao proprietário do estabelecimento e a cassação do alvará de funcionamento na reincidência.”(NR).

A proposta prevê o aumento do valor da multa pelo seu descumprimento, e incluindo a cassação do Alvará de Funcionamento em caso de reincidência.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:**Sessão do dia: 25/04/17****2ª DISCUSSÃO**

APROVADO, com emenda, o Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do vereador Alexandre Arraes, que “Dispõe sobre medidas para o combate eficaz à poluição sonora do município do Rio de Janeiro”. **Dispensada a redação final. Segue à autógrafos.**

APROVADO o Projeto de Lei nº 1119/2015, de autoria da vereadora Verônica Costa, que “Determina que as empresas que prestem serviços terceirizados à Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro contratem jovens para ocupação do primeiro emprego e dá outras providências”. **Vai a autógrafos.**

1ª DISCUSSÃO

APROVADO o Projeto de Lei nº 1102/2015, de autoria do vereador Alexandre Isqueido, que “Regula o funcionamento de empresas de condicionamento físico, tais como academias de ginástica e de musculação, bem como as atividades físicas exploradas por profissionais autônomos da orla marítima, praças, aterro e parques do município do Rio de Janeiro, e dá outras providências”. **Retornará em 2ª discussão, após a redação do vencido.**

Sessão do dia: 26/04/17**1ª DISCUSSÃO:**

ADIADA a **votação** do **Projeto de Lei nº 1318/2015**, de autoria do vereador Eliseu Kessler, que "Autoriza a colocação de máquinas de autoatendimento bancário em farmácias e drogarias", **a pedido do vereador Fernando Willian, por duas sessões.**

Sessão do dia: 26/04/17
Sessão extraordinária**2ª DISCUSSÃO**

APROVADO¹ o **Projeto de Lei nº 144/2017**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o retorno do programa Concilia Rio e dá outras providências", **ficando dispensada a redação final. Vai a autógrafo.**

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.

¹ Com pareceres favoráveis das Comissões: de Justiça e Redação; Administração; e de Finanças, Orçamento.